15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site www.camaramarilandia.es.gov.br
Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE N°. 095 DE 03 DE JUNHO DE 2017.

Os Vereadores que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao órgão competente providências **visando que seja disponibilizada área para a construção de uma Casa do Mel para os apicultores do Município do Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, para proporcionar uma melhor infraestrutura para os apicultores do município, pois a Casa do Mel é de uso coletivo, onde é realizado o beneficiamento do produto (centrifugação e decantação) em equipamentos de aço inox , atendendo as especificações de embalados e comercializados, o que incentivaria a produção do mel em nossa região.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se a Paulito Municipal
Em, 04 / 07 / 2017
PRESIDENTE

DOUGLAS BADIANI
Vereador-Autor

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 446 Fls. 150 Livro 011
Marilândia - ES - Em: 03 / 07 /2017